

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

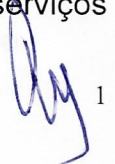
Da execução de obra destinada a reconstituição do muro de contenção, com 5 metros de extensão, localizado junto a divisa leste do imóvel situado à rua Gabriel Leon, 870. O imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, atualmente cedido ao 2º Pelotão de Bombeiros do Corpo de Bombeiros. O trecho a ser feito ruiu em consequência ao evento climático de 22 de dezembro de 2023.

A. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra compreende todos os serviços necessários a recuperação do muro de contenção e contempla todos os serviços previstos nos projetos e especificações.

B. GENERALIDADES

1. Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critério esse que prevalecerá em qualquer caso omissos, nos projetos e/ou especificações, que possa originar dúvidas de interpretação.
2. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da firma empreiteira.
3. Todo e qualquer material empregado nesta obra deverão ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados.
4. Fica a critério da equipe técnica desta prefeitura, impugnar trabalhos, ou em execução ou já executados, que não obedeçam rigorosamente às condições contratuais.
5. A firma empreiteira dos serviços deverá garantir o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador para sua mão-de-obra, bem como cumprir com as exigências das normas brasileiras pertinentes à segurança no trabalho.
6. O orçamento a ser apresentado deverá ser discriminado em itens e subitens, devendo constar, para cada um, valores unitários de material e mão-de-obra, separadamente.
7. As empresas participantes da licitação deverão apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, dando ciência do conhecimento das peculiaridades do local e das condições da região para o fornecimento dos insumos.
8. Para o recebimento da parcela contratual, a empresa deverá apresentar as guias de recolhimento do INSS e FGTS relativas a todos os funcionários lotados na obra, bem como o ISSQN da parcela a receber. Na conclusão da obra, deverá apresentar as certidões negativas de débitos desses tributos.
9. O pagamento pelos serviços executados será efetuado em uma única parcela, na conclusão da obra. Para tanto, a contratada deverá apresentar medição dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

10. O contratante deverá apresentar a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica perante o CREA) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica perante o CAU) de execução de todos os itens da obra.

11. As dúvidas existentes poderão ser dirimidas junto ao Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no turno da manhã.

C. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. LOCAÇÃO DA OBRA - A obra será locada no sistema convencional, utilizando gabarito de guias corridas de madeira e pontaletes a cada dois metros.

2. MOVIMENTO DE TERRA - As escavações serão realizadas através de equipamento mecânico e acabamento manual. Inicialmente será realizada a decapagem, sendo o material desta decapagem depositado em separado para futuro reaproveitamento e não contaminação do restante do material escavado. O empreiteiro deverá ter especial cuidado com a proteção dos seus operários no tocante a um eventual desmoronamento. Para o reaterro está previsto a utilização do material escavado. O material a ser utilizado para o reaterro deverá estar isento de matéria orgânica. O lançamento do aterro será feito em camadas com espessura não superior a 20,0 cm. As camadas deverão ser homogêneas quanto à umidade e material. Toda a compactação deverá ser mecânica com utilização de compactador de solos de percussão (soquete). O material excedente deverá ser retirado do local.

3. FUNDAÇÃO - A fundação será constituída por duas sapatas de concreto armado, executadas de acordo com o projeto específico. A armadura constituída por aço CA50. O concreto a ser utilizado deverá possuir fck de 25 MPA. A profundidade mínima considerada foi de 1,10m. Esta profundidade poderá ser aumentada, se constatada a baixa capacidade suporte do solo.

4. ESTRUTURA - A estrutura é composta por viga baldrame, pilares e viga de fechamento. As formas serão realizadas com madeira serrada com espessura de 2,5 cm. A armadura deverá obedecer fielmente ao projeto específico, com aço CA 50 e CA 60. O concreto utilizado deverá ser usinado, com fck de 25,0 Mpa. O transporte do concreto deverá ser feito de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes e não deve exceder ao tempo máximo permitido para o seu lançamento. Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a minuciosa verificação das armaduras. O adensamento deverá ser mecânico.

5. ALVENARIA. A alvenaria será executada com tijolos maciços comuns. A execução da alvenaria deverá seguir o alinhamento do muro existente. O painel deverá ficar perfeitamente plano e aprumado, com todas as fiadas niveladas. Todos os tijolos a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros (som límpido característico de bom cozimento), de dimensões uniformes e não vitrificados. Deverão apresentar faces planas e arestas vivas e não poderão apresentar organismos estranhos em sua massa. Os tijolos deverão ser levemente molhados antes de seu assentamento, não devendo ser utilizados tijolos encharcados ou sob ação direta de chuvas, para evitar a formação de futuras eflorescências. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

argamassa de assentamento terá traço 1:4 de cimento e areia e deverá satisfazer às condições de resistência mecânica, trabalhabilidade, impermeabilidade, aderência e durabilidade. Para a obtenção dessas características será necessária a dosagem adequada e a perfeita homogeneidade da mistura. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços a serem executados, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. Será expressamente proibido o readensamento de argamassa. Na concretagem dos pilares deverá ser prevista a colocação de esperas executadas com aço CA 60, bitola de 5,0mm, comprimento 30 cm, colocadas de maneira que fiquem dispostas na argamassa de assentamento a cada 3 fiadas. Na alvenaria existente deverão ser colocados pinos de aço (ferro CA 50, diâmetro 10mm) dispostos a cada 20cm. Estes pinos ficarão concretados nos pilares. Deverá ser prevista a amarração da parede existente na divisa com a rua General Câmara com a parede a ser executada.

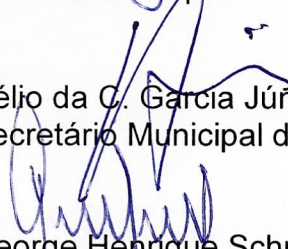
5. DRENAGEM. A drenagem será constituída por dois sistemas. Um dreno sub superficial com seção de 40 x 40 cm. Este dreno será composto por pedra britada nº 2, envelopado com manta geotêxtil de com filamentos contínuos 100 poliéster com resistência a tração de 14kn/m. Ao longo do dreno, no interior da camada de brita será disposto tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro de 100 mm. O segundo dreno será superficial constituído por canaleta tipo meia cana de concreto simples, diâmetro 30cm. A argamassa de rejuntamento entre as peças deverá possuir traço 1:3 de cimento e areia. As águas coletadas pelos drenos serão conduzidas até o meio-fio através de tubos PVC, no trecho vertical o diâmetro será de 150mm e no trecho sob a calçada a tubulação será constituída por dois tubos 100mm. Está prevista a execução de duas caixas de alvenaria, uma na ponta do dreno superficial e outra na união das tubulações verticais e horizontais. O passeio público será removido para a colocação dos tubos e posteriormente refeito.

6. SERVIÇOS FINAIS. Após conclusão das obras o local deverá ser limpa, com a retirada de todos os materiais. A obra será considerada concluída quando o local estiver perfeitamente limpa.

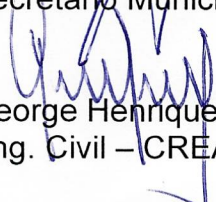
Cachoeira do Sul, fevereiro 2024.



Ângela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal



Hélio da C. Garcia Júnior
Secretário Municipal de Governo



George Henrique Schreiner
Eng. Civil – CREA/RS 011.463.